



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARATY
Gabinete do Prefeito

LEI Nº 947.

De 17 de dezembro de 1993.

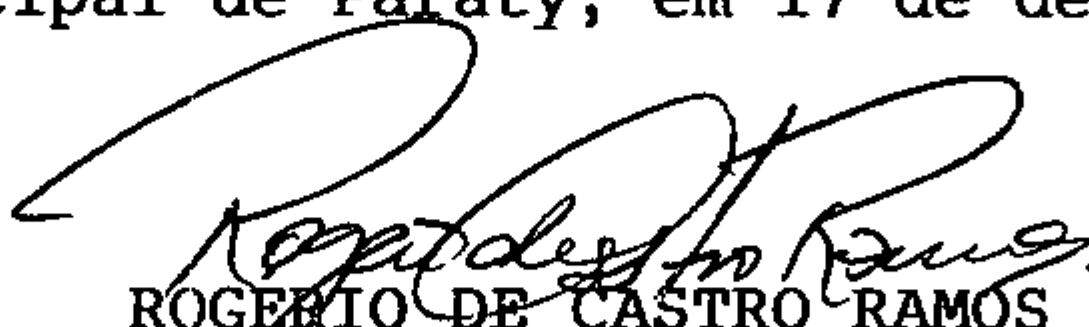
AUTORIZA O PODER EXECUTIVO
A REAJUSTAR OS VENCIMENTOS
PROVENTOS E PENSÕES DOS SER
VIDORES MUNICIPAIS E DÁ OU
TRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipale Paraty A_P_R_O_V_O_U e
eu S_A_N_C_I_O_N_O a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado
a reajustar os vencimentos dos cargos em comissão dos servido
res municipais e as aposentadorias e pensões dos inativos mu
nicipais em 40%(quarenta por cento), retroativos a 01 de de
zembro de 1993.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data
de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Paraty, em 17 de dezembro de 1993.


ROGERIO DE CASTRO RAMOS
Prefeito em Exercício